



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



### 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, BANDA FORRO DOS BOSSAS E ESCOLA DE SAMBA D'BRECK, para fim da realização de apresentação artística no Evento "CORTES FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA".

1.2 As apresentações acontecerão de acordo com a programação oficial do evento, e, conforme demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	DATA E HORA	VALOR TOTAL R\$
Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da <u>Escola De Samba D'breck.</u>	Hora	03h	Data: 10/02/2024  Horário: 20 às 23h	16.000,00
Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da <u>Banda Forró dos Bossas.</u>	Hora	02h	Data: 12/02/2024  Horário: 22 às 24h	30.000,00

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Além do entretenimento, o carnaval tem uma grande importância econômica e social. A festa movimenta diversos setores da economia, como o turismo, a indústria de bebidas e alimentos, e a confecção de fantasias e adereços.

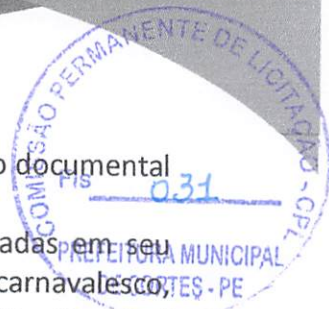
A tradição, que não perde a verdadeira essência das festas carnavalescas, será abrilhantada pela **Escola de Samba D'breck** e pela **Banda Forró dos Bossas**. São artistas reconhecidos em todo estado de Pernambuco, que tem suas apresentações fundamentadas no samba de breque e no forró eletrônico, respectivamente. São atrações de grande porte e de imensa valorização por parte do público do estado e o público cortesense.

A Escola de Samba D'breck e a Banda Forró dos Bossas, possuem em suas redes sociais, um grande número de seguidores que acompanham a rotina profissional dos artistas e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos.

O município leva em consideração que, os artistas são essenciais para abrilhantar seus eventos festivos e atrair ainda mais o público local e regional que procuram a cidade em busca de alegria e segurança. A contratação dos artistas está pautada pela responsabilidade com os recursos públicos, com os cidadãos e as normas vigentes, além das orientações dos órgãos de controle.

O fundamento desse tipo de contratação está pautado na exclusividade e individualidade do artista, apresentando os traços marcantes de cada profissional, não havendo, assim a possibilidade de competição pela inexistência de elementos quantificáveis para a mensuração e comparação entre eles em virtude de sua singularidade.

Assim sendo, as referidas contratações se baseiam na magnitude do evento, aliado ao grande reconhecimento do artista pelo público e pela crítica, juntamente com o



atendimento das empresas que os representam no que se relaciona ao acervo documental necessário.

Assim, os critérios técnicos para escolha das atrações artísticas estão pautadas em seu alcance regional, bem como a compatibilidade de sua apresentação ao tema carnavalesco, além da sua disponibilidade de datas para apresentação no evento Cortês Folia – Carnaval de Tradição e Alegria e da grande repercussão ao público local que estará prestigiando a realização do evento.

Nesse aspecto, cuida a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio da supremacia do interesse público.

Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, os artistas foram escolhidos por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe. Logo, as contratações se encontram em acordo com os valores de mercado praticados.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021 e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública. No caso em tela, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Valor (R\$): R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para 01(uma) apresentação, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	Data	Unid/Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Escola De Samba D'breck.	11/02/2024	03h	16.000,00	16.000,00



Banda Forró dos Bossas.	12/02/2024	02h	30.000,00	30.000,00
<b>Total: .....</b>				<b>46.000,00</b>



## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

6.1.1 pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para a execução dos shows e os custos de suas publicações;

6.1.2 pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanece todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

## 7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 A presente contratação encontra amparo no planejamento de contratações dessa administração.

## 8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos. Toda logística para as apresentações artísticas são de responsabilidade da empresa contratada.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, BANDA FORRO DOS BOSSAS E ESCOLA DE SAMBA D'BRECK, para fim da realização de Apresentação Artística no Evento "CORTES FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA", mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Gestora Municipal.

Os serviços a ser contratados, podem ser licitados por meio da modalidade Inexigibilidade de Licitação em razão da singularidade dos artistas.

Cortês, 02 de fevereiro de 2024

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
José Arlindo de Araújo  
Secretário